

PROMOÇÃO VOUCHER DE CÁPSULAS BLACK FRIDAY – COMPRE UMA MÁQUINA BRASTEMP B.BLEND E GANHE R\$100 (CEM REAIS) EM CÁPSULAS

1. Empresa promotora

1.1. A promoção “Voucher de cápsulas: compre uma máquina Brastemp B.blend e ganhe R\$100,00 (cem reais) em cápsulas” é realizada pela empresa **B.BLEND MÁQUINAS E BEBIDAS S.A. (“B.BLEND S.A.”)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.172.203/0001-06, com sede na Rua Olimpíadas, 66, 5º andar, conjunto 52, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP.

2. Abrangência territorial e período promocional

2.1. Poderá participar da promoção qualquer (i) pessoa física, residente nas regiões especificadas no Anexo I e/ou (ii) pessoa jurídica, com sua matriz nas cidades e estados listados no Anexo I, por meio do seu representante legal, que seguir as orientações descritas no item 4.1 abaixo e adquirir um dos produtos participantes durante **o período compreendido entre os dias 08/11/2019 a 02/12/2019**, de acordo com o canal de aquisição escolhido pelo consumidor.

3. Lei 5.768/71

3.1. Esta promoção não implica em qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer tipo de modalidade de álea ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei 5.768/71.

4. Como Participar da Promoção

4.1. Para participar da promoção, o consumidor deverá adquirir uma máquina Brastemp B.blend (“**Brastemp B.blend**”) em uma das lojas da rede varejista Fast Shop, no sítio eletrônico www.fastshop.com.br, pelo Televendas da Fast Shop (3003-3278); em uma das lojas da rede varejista Angeloni; no sítio eletrônico www.angeloni.com.br, pelo Televendas do Angeloni (48- 4002 6060); em uma das lojas da rede varejista Catral, pelo sítio eletrônico www.catral.com.br, pelo Televendas da Catral (62-4008 7000); em uma das lojas da rede varejista Magazine Luiza; no sítio eletrônico www.magazineluiza.com.br, pelo Televendas do Magazine Luiza (11 3508-9900); no sítio eletrônico loja.bblend.com.br, App B.blend, pelo Televendas B.blend ((11) 2123-8744 e 3004-2277 para capitais e regiões metropolitanas



e 0800-757-2277 para as demais regiões), em um dos pontos de venda físicos próprios B.blend; no sítio eletrônico loja.compracerta.com.br, no sítio eletrônico colaborador.compracerta.com.br, pelo Televendas do Compra Certa (4004- 0019); no sítio eletrônico loja.brastemp.com.br, pelo Televendas Brastemp (3004-2290); no sítio eletrônico www.extra.com.br, pelo Televendas do Extra.com (4003-0363); no sítio eletrônico www.casasbahia.com.br, pelo Televendas das Casas Bahia (4003-2773); no sítio eletrônico www.americanas.com.br, pelo Televendas das Lojas Americanas (4003-1000); no sítio eletrônico www.submarino.com.br, pelo Televendas do Submarino (4003-2000); no sítio eletrônico www.shoptime.com.br, pelo Televendas do Shoptime (4003-1020); no sítio eletrônico www.walmart.com.br, pelo Televendas do Walmart (3003-6000); durante o período da promoção citado no item 2 acima, e automaticamente terá direito ao cupom de desconto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que deverá ser utilizado exclusivamente para a compra de cápsulas B.Blend.

5. Como utilizar o Voucher de cápsulas

5.1. **Para compras realizadas nos seguintes canais B.blend:** no sítio eletrônico loja.bblend.com.br, pelo Televendas B.blend ((11) 2123-8744 e 3004-2277 para capitais e regiões metropolitanas e 0800-757-2277 para as demais regiões) e em um dos pontos de venda físicos próprios B.blend; das máquinas Brastemp B.blend descritas no item 6.1, o voucher da cápsulas será aplicado automaticamente no resumo do pedido como uma opção de brinde, e poderá ser trocado unicamente por três sabores* previamente definidos pela **B.BLEND S.A.**, somando o valor de aproximadamente R\$100,00 (cem reais).

**Os sabores serão definidos pela B.BLEND S.A. considerando sua disponibilidade.*

5.1.1. Para compras realizadas nos canais indicados no item 5.1 acima, o **resgate poderá ser efetuado no período de 08 de novembro até 02 de dezembro de 2019.**

5.2. **Para compras nos canais:** em uma das lojas da rede varejista Fast Shop, no sítio eletrônico www.fastshop.com.br, pelo Televendas da Fast Shop (3003-3278); em uma das lojas da rede varejista Angeloni; no sítio eletrônico www.angeloni.com.br, pelo Televendas do Angeloni (48- 4002 6060); em uma das lojas da rede varejista Catral, pelo sítio eletrônico www.catral.com.br, pelo Televendas da Catral (62-4008 7000); em uma das lojas da rede varejista Magazine Luiza; no sítio eletrônico www.magazineluiza.com.br, pelo Televendas do Magazine Luiza (11 3508-9900); App B.blend; no sítio eletrônico loja.compracerta.com.br, no sítio eletrônico colaborador.compracerta.com.br, pelo Televendas do Compra Certa (4004- 0019); no sítio eletrônico loja.brastemp.com.br, pelo Televendas Brastemp (3004-2290); no sítio eletrônico www.extra.com.br, pelo Televendas



do Extra.com (4003-0363); no sítio eletrônico www.casasbahia.com.br, pelo Televendas das Casas Bahia (4003-2773); no sítio eletrônico www.americanas.com.br, pelo Televendas das Lojas Americanas (4003-1000); no sítio eletrônico www.submarino.com.br, pelo Televendas do Submarino (4003-2000); no sítio eletrônico www.shoptime.com.br, pelo Televendas do Shoptime (4003-1020); no sítio eletrônico www.walmart.com.br, pelo Televendas do Walmart (3003-6000); a participação será da seguinte forma:

5.2.1. Após a compra da máquina Brastemp B.Blend, o consumidor deverá aguardar 5 (cinco) dias úteis para poder resgatar seu voucher de cápsulas.

5.2.2. Após o período mencionado no item 5.2.1 acima, o consumidor deverá ter em mãos o número de sua nota fiscal, acessar o sítio eletrônico loja.bblend.com.br, selecionar as suas cápsulas favoritas (atingindo obrigatoriamente o valor mínimo de R\$100,01 (cem reais e um centavo) em cápsulas no seu carrinho), inserir o número do seu cupom no campo “*Tenho um cupom de desconto*” na tela “*resumo do pedido*” e clicar no botão “*Adicionar*”. Nesta mesma tela, o desconto poderá ser visualizado. O consumidor deverá fazer o seu cadastro no site informando os dados completos solicitados.

5.2.3. O código do cupom será composto pelo número de série da Nota Fiscal acrescido do código da campanha, de acordo com o canal em que se adquiriu a máquina. Para compras realizadas nos canais online ou Televendas de Compra Certa, Brastemp, Extra, Casas Bahia, Americanas, Submarino, Shoptime e Walmart o código é de 100BFMKP19; e, para compras realizadas nos canais: rede varejista Fast Shop, pontos de venda físicos próprios da Fast Shop, no sítio eletrônico www.fastshop.com.br e pelo Televendas da Fast Shop (3003-3278); rede varejista Angeloni, pontos de vendas físicos, no sítio eletrônico www.angeloni.com.br e pelo Televendas do Angeloni (48-4002 6060); rede varejista Catral, pontos de venda físicos, pelo sítio eletrônico www.catral.com.br e pelo Televendas da Catral (62-4008 7000); rede varejista Magazine Luiza, pontos de venda físicos, no sítio eletrônico www.magazineluiza.com.br e pelo Televendas do Magazine Luiza (11 3508-9900) o código é de 100BFVAR19.

**Exemplo: se sua nota possui o número de 5904, seu cupom será 5904100BFMKT19.*

5.2.4. Para localizar o número da nota fiscal, devem ser observados os exemplos abaixo:



5.2.4.1. Compras realizadas nos canais da Fast Shop

	FAST SHOP S.A.	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
		0-ENTRADA 1 1-SAÍDA Nº 200114 SÉRIE 1 FL 1/1

5.2.4.2. Compras realizadas nos demais canais:

NF-e Nº 001.342.622 Série 001	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE BUD COM. DE ELETRODOM. LTDA Avenida 80-A - Setor FDCA, 777 Jardim Village - 13506-095 Rio Claro - SP Fone/Fax: 01921119100		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 001.342.622 Série 001 Folha 1/1	
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Vnd.mer.adq.rec.ter.mer.sui.sub.tri.con.con.sh.		CHAVE DE ACESSO 3517 0662 0583 1800 0423 5500 1001 3426 2210 4383 1504 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 587254510117		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135170379946926 - 17/06/2017 17:38:39
DESTINATÁRIO / REMETENTE (NOME / RAZÃO SOCIAL)		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
ISSUO: 17062017 VALOR				

5.2.5. O cupom de desconto é válido somente para a compra de cápsulas. Não será aplicado o cupom de desconto para compra de máquinas, cilindros, filtros e demais acessórios do sitio eletrônico loja.bblend.com.br.

5.2.6. O crédito de R\$100 (cem reais) será concedido por compra/Nota Fiscal, ou seja, na compra de uma ou mais máquinas B.blend Brastemp na mesma Nota Fiscal só será concedido 01 (um) voucher de cápsulas.

5.2.7. O resgate só poderá ser realizado no sítio eletrônico.

5.2.8. Para a entrega das cápsulas haverá cobrança de frete, cujo pagamento deverá ser feito pelo consumidor.

5.2.9. A entrega das cápsulas será feita diretamente pela **B.BLEND S.A** no endereço indicado pelo consumidor quando do seu cadastro.



5.2.10. Para compras realizadas nos canais indicados no item 5.2 acima, **o resgate das cápsulas poderá ser efetuado no período de 08 de novembro até 31 de janeiro de 2020.**

5.3. O consumidor é responsável pelo conhecimento deste Regulamento e pelas informações que forem prestadas no site loja.bblend.com.br, devendo manter atualizados todos os seus dados cadastrais. A **B.BLEND S.A** não se responsabiliza pela falta de dados, por dados cadastrais errados ou pelos dados que não estejam atualizados nos respectivos cadastros do participante.

6. Produtos Participantes

6.1. Segue abaixo a lista de produtos participantes dessa promoção para que o consumidor seja elegível ao voucher de R\$ 100,00 (cem reais), para aquisição das cápsulas:

BPG40BVANA	MÁQUINA DE BEBIDAS 127V/60HZ VERMELHO
BPG40VBNA	MÁQUINA DE BEBIDAS 220V/60HZ VERMELHO
BPG40BQANA	MÁQUINA DE BEBIDAS 127V/60HZ GRAFITE
BPG40QBNA	MÁQUINA DE BEBIDAS 220V/60HZ GRAFITE
BPG40B2ANA	MÁQUINA DE BEBIDAS 127V/60HZ ROXO
BPG40B2BNA	MÁQUINA DE BEBIDAS 220V/60HZ ROXO
BPG40BBANA	MÁQUINA DE BEBIDAS 127V/60HZ BRANCO
BPG40BBBNA	MÁQUINA DE BEBIDAS 220V/60HZ BRANCO
BPG40BEANA	MÁQUINA DE BEBIDAS 127V/60HZ PRETO
BPG40BEBNA	MÁQUINA DE BEBIDAS 220V/60HZ PRETO
BPG40CVANA	MÁQUINA DE BEBIDAS 127V/60HZ VERMELHO
BPG40CVBNA	MÁQUINA DE BEBIDAS 220V/60HZ VERMELHO
BPG40CQANA	MÁQUINA DE BEBIDAS 127V/60HZ GRAFITE
BPG40CQBNA	MÁQUINA DE BEBIDAS 220V/60HZ GRAFITE
BPG40C2ANA	MÁQUINA DE BEBIDAS 127V/60HZ ROXO
BPG40C2BNA	MÁQUINA DE BEBIDAS 220V/60HZ ROXO
BPG40CBANA	MÁQUINA DE BEBIDAS 127V/60HZ BRANCO
BPG40CBBNA	MÁQUINA DE BEBIDAS 220V/60HZ BRANCO
BPG40CEANA	MÁQUINA DE BEBIDAS 127V/60HZ PRETO
BPG40CEBNA	MÁQUINA DE BEBIDAS 220V/60HZ PRETO
BPJ38ABBNA	MÁQUINA DE BEBIDAS 220V/60HZ BRANCO
BPJ38ABANA	MÁQUINA DE BEBIDAS 127V/60HZ BRANCO
BPJ38AEBNA	MÁQUINA DE BEBIDAS 220V/60HZ PRETO



7. Cláusulas Padrões

7.1. Cumpridas as condições estipuladas neste Regulamento, ou seja, ao término da promoção na data prevista, não restará qualquer responsabilidade à **B.BLEND S.A.**, de modo que esta não estará mais vinculada à oferta ao público proposta neste Regulamento.

7.2. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a promoção suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da **B.BLEND S.A.** e que comprometa a promoção de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

7.3. A entrega das cápsulas será feita pela **B.BLEND S.A.** no endereço indicado pelo consumidor em seu cadastro no ato da conclusão do pedido. A conferência das cápsulas quando entregue deverá ocorrer no momento do recebimento, e em caso de reclamação, o cliente deverá imediatamente comunicar a **B.BLEND S.A.** A troca/reposição das cápsulas somente será permitida nas hipóteses legais previstas no Código de Defesa do Consumidor. Neste caso, o consumidor deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da promoção, descrita no item 7.5, para as providências necessárias. O voucher a que o consumidor tiver direito não poderá ser transferido a terceiros, tampouco poderá ser convertido em dinheiro, ou trocado por outros produtos ou serviços.

7.4. A **B.BLEND S.A.** poderá solicitar o preenchimento de cadastro adicional com os dados necessários à identificação e localização dos participantes, em completa observância aos dispositivos legais do Código de Defesa do Consumidor.

7.5. Ao participarem desta promoção, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pela **B.BLEND S.A.** e demais empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, e, eventualmente, se necessário, para parceiros, para os fins exclusivos e necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção.

7.6. Quaisquer dúvidas, divergências, omissões ou situações não previstas neste Regulamento serão dirimidas pela **B.BLEND S.A.** através da Central de Relacionamento B.Blend pelos telefones 3004-2277 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 757 2277



(demais regiões). Horários de atendimento: Segunda a sexta - 8h às 20h e Sábado - 8h às 14h. Todas as decisões serão soberanas e irrecorríveis.

7.7. Na hipótese de ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o consumidor será excluído e perderá o direito ao voucher, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto em lei.

7.8. A simples participação nesta promoção importará na expressa aceitação de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

7.9. O presente Regulamento estará disponível no endereço eletrônico abaixo: <https://bblend.com.br/atendimento>.

7.10. Para fins de direito, será considerada como data de compra a data de emissão da NF ou do cupom fiscal de aquisição da máquina **Brastemp B.blend**.

7.11. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os Participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da Campanha a que ele se refere.



Anexo I

Abrangência territorial desta Promoção:

Alagoas: Maceió.

Bahia: Salvador.

Ceará: Fortaleza.

Distrito Federal: Brasília.

Goiás: Goiânia.

Maranhão: São Luís.

Minas Gerais: Baldim, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Capim Branco, Confins, Contagem, Esmeraldas, Florestal, Ibirité, Igarapé, Itaquara, Itatiaiuçu, Jaboticatubas, Juatuba, Lagoa Santa, Mário Campos, Mateus Leme, Matozinhos, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas, Vespasiano.

Mato Grosso do Sul: Campo Grande.

Paraíba: João Pessoa.

Paraná: Agudos do Sul, Araucária, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Guaratuba, Mandirituba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul.

Pernambuco: Recife.

Rio de Janeiro: Todas as cidades.

Rio Grande do Norte: Natal.



Rio Grande do Sul: Alvorada, Araricá, Arroio dos Ratos, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Capela de Santana, Charqueadas, Dois irmãos, Eldorado do Sul, Estância Velha, Esteio, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Ivoti, Montenegro, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, Porto Alegre, Rolante, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Taquara, Triunfo, Viamão.

Santa Catarina: Águas Mornas, Angelina, Antônio Carlos, Araquari, Armazem, Balneário Barra do Sul, Balneário Camburiú, Balneário Piçarras, Barra Velha, Biguaçu, Blumenau, Bombinhas, Botuverá, Brusque, Camburiú, Campo Alegre, Canelinha, Capivari de Baixo, Florianópolis, Garopaba, Garuva, Gaspar, Governador Celso Ramos, Gravatal, Guabiruba, Guaramirim, Ilhota, Imaruí, Imbituba, Indaial, Itajaí, Itapema, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Laguna, Leoberto Leal, Luiz Alves, Major Gercino, Massaranduba, Navegantes, Nova Trento, Palhoça, Paulo Lopes, Penha, Pomerode, Porto Belo, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bento do Sul, São Bonifácio, São Francisco do Sul, São João Batista, São João do Itaperu, São José, São Martinho, São Pedro de Alcântara, Schroeder, Tijucas, Tubarão.

São Paulo: Todas as cidades.

